

## CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior do Exército

**Portaria n.º 181/75**

de 17 de Março

Considerando a Comissão de Informática do Ministério do Exército, criada pela Portaria n.º 660/72, de 11 de Novembro, com a sigla CIME;

Tomando em atenção a actual não existência de Ministério do Exército, como advém do formulado pela Lei n.º 3/74, de 14 de Maio:

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, que a referida Comissão passe a designar-se por Comissão de Informática do Exército, com a sigla CIE, a partir da data da publicação da presente portaria.

Estado-Maior do Exército, 6 de Março de 1975. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos Alberto Idães Soares Fabião*.

## MINISTÉRIOS DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho

Para evitar situações manifestamente injustas e também o inconveniente desaproveitamento de apreciável número de graduados da PSP regressados do ultramar, o pessoal das companhias móveis de polícia cuja comissão tenha sido dada por finda fica, futuramente, a cargo da PSP e a prestar serviço nesta corporação, por onde receberá todas as remunerações normais, independentemente da existência de vagas nos respectivos quadros.

Os encargos resultantes da execução deste despacho serão satisfeitos pelas sobras das respectivas dotações orçamentais consignadas à Polícia de Segurança Pública até à promulgação de diploma adequado sobre o assunto.

Ministérios da Coordenação Interterritorial, da Administração Interna e das Finanças, 28 de Fevereiro de 1975. — O Ministro da Coordenação Interterritorial, *António de Almeida Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*. — O Ministro das Finanças, *José da Silva Lopes*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Portaria n.º 182/75**

de 17 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do

n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Sintra.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Fazenda Pública

**Portaria n.º 183/75**

de 17 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, nos termos do n.º 20.º das instruções anexas à Portaria n.º 10 471, de 19 de Agosto de 1943, fixar em 5 ‰ a taxa para o corrente ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurados.

Ministério das Finanças, 4 de Março de 1975. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Artur Luís Alves Conde*.

Inspeccção-Geral de Crédito e Seguros

Inspeccção de Crédito

**Portaria n.º 184/75**

de 17 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, fixar em 2 ‰ a taxa a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 902, de 8 de Setembro de 1961.

Secretaria de Estado do Tesouro, 3 de Março de 1975. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Artur Luís Alves Conde*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Inspeccção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

**Portaria n.º 185/75**

de 17 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria e Energia, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de 23 de Março de 1869 e para efeitos do Decreto n.º 30 295, de 22 de Fevereiro de 1940, designar a letra B para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano até 30 de Abril de 1976, no afilamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir, executado em todos os concelhos do País,